



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.487, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
18.360,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal
nº. 7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor
de R\$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais) destinado ao reforço das
seguintes dotações orçamentárias:

09.0901.23.695.0281.1,349 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Bento Festival de Balonismo - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	18.360,00
Total	R\$	18.360,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o
artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações
orçamentárias abaixo descritas.

02.0201.04.122.0232.2,205 - 3390 14 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Remuneração, Encargos e Direitos - Diárias - civil	R\$	8.360,00
07.0701.06.181.0400.1,332 - 4490 52 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Renovação e Ampliação do Patrimônio - Equipamentos e material permanente	R\$	10.000,00
Total	R\$	18.360,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 74
e publicado (a)
Em 10/09/24

Salto.